



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com

LEI Nº 317 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a presente lei tem por objetivo a inclusão, no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Habitação bem como de suas respectivas dotações orçamentárias para que seja feita a correta execução das despesas incorridas dentro daquela secretaria e saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** destinados ao custeio de despesas incorridas dentro do orçamento do exercício vigente na Secretaria Municipal de Habitação.

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+) _____ R\$ 87.000,00

02 29 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0005.2085.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0022.1032.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.122.0022.1032.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de grupo.: 1 500 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anulação: (-) _____ R\$ -87.000,00

02 04 00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0011.1004.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar R\$ -87.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

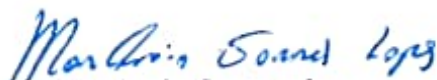
200 000 Educação - Despesas com MDE



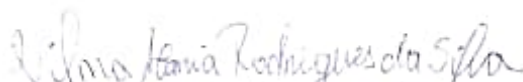
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 12 de agosto de 2024


Mardonio Soares Lopes

Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete